



São Paulo, 27 de Agosto de 2018

DECLARAÇÃO DE SEGURO

Declaramos para os devidos fins que, a empresa abaixo mencionada, tem contratado nesta Companhia apólice de seguro de RCTR-C, conforme segue:

Objeto do seguro: Mercadorias pertencentes a terceiros que tenham sido entregues para transporte ao Segurado, devidamente acondicionadas de acordo com sua natureza e viagem.

Garantias:

- Cobertura Básica RCTR-C

Limite de Máximo de Garantia:

Fica estabelecido que os limites máximos de garantia da presente apólice, não poderão exceder os valores abaixo, em um mesmo embarque ou por acumulação em qualquer local que esta apólice cubra:

RCTR-C:

R\$ 1.500.000,00 Para as Mercadorias Amparadas por essa Apólice.

Vigência do Seguro:

O presente seguro vigorará a partir das 24 (vinte e quatro) horas do dia 01/09/2018 até as 24 (vinte e quatro) horas do dia 31/12/2024

Informamos ainda que esta Declaração serve para informar a existência do Seguro e que demais Cláusulas e Condições, podem ser encontradas nas propostas de seguros acima mencionadas.

Atenciosamente.

Edson Souza
Gerente de transportes